



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 437/93, de 14 de dezembro de 1993.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, PARA O EXERCÍCIO."

JOSÉ PAULO BICALHO, Prefeito Municipal - em exercício - faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município para o exercício de 1994, elaborado nos termos da Lei 4320/64 e respectivos anexos.

Art. 2º - A receita é estimada em Cr\$1.003.512.380,00 (um bilhão, três milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e oitenta cruzeiros), conforme demonstrado no Anexo 2.

Art. 3º - A despesa é fixada em igual valor, conforme consta do Anexo 1.

Art. 4º - É o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações de cada Unidade, sempre que estas se mostrarem insuficientes, nos termos da Lei nº 421/93 (Diretrizes Orçamentárias) e os limites nela fixados:

I - 50% (cinquenta por cento), nos termos do Parágrafo único;

II - 100% (cem por cento), do excesso da arrecadação;

III - 100% (cem por cento), do superavit financeiro.

Parágrafo Único - O percentual previsto no inciso I, terá como contrapartida:

a - limite das reservas de contingência das respectivas Unidades;

b - Por anulação, parcial ou total, de dotações

Continua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont..Lei 437/93


que tenham sido excessivamente contempladas.

Art. 5º - É o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito, por antecipação de receitas, nos termos da Legislação pertinente em vigor (Lei 4320, de 17/03/64).


Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1994.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 14 de dezembro de 1993.


JOSE PAULO BICALHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 14 dias do mês de dezembro de 1993.


LUIZ GONZAGA FONSECA
CHEFE DE GABINETE

